



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N. EDL.0030.000001-9/2012

O MM. Juiz Federal, **Dr. JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO**, da 30ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, Sr. CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA, inscrito na JUCEPE sob o n.º. 020/05, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, no dia 10 de julho de 2012, às 14:00 horas (horário local), no auditório do edifício sede da Justiça Federal, 10º andar, localizado na Av. Recife, 6.250, Jiquiá, Recife/PE, com transmissão em tempo real disponível no site www.leiloesjudiciais.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro designado, em primeira Praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionadas, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no segundo leilão, designado para o dia 24 de julho de 2012, às 14:00 horas (horário local), no mesmo local acima referido, desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação aos bens imóveis e aos bens móveis, respectivamente.

LOTE - 01	
Processo n.º.	0002670-45.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	SOINOX E OUTRO
Bem(ns):	01 (uma) guilhotina industrial marca NEWTON - modelo TM-8, n.º 1508, ano 1985, em razoável estado de conservação, com vários pontos de ferrugem e em funcionamento, na ocasião da diligencia.
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

LOTE - 02	
Processo n.º.	0000092-12.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	PILEQUE RESTAURANTE E BAR LTDA
Bem(ns):	01 (uma) TV de plasma 42", marca Gradiente, modelo PLT-4270, em bom estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais). 01 (uma) central de ar-condicionado split, marca Elgin, 36.000 BTU's, modelo PDFI 38000-2, número de série 1103608090092, em bom estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). 01 (uma) TV 29", marca Philco, com carcaça nas cores preta e prata, em bom estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). 01 (um) fogão industrial a gás com seis bocas mais



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

	<p>chapa, marca Metalmaq, com vários pontos de ferrugem e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais).</p> <p>01 (uma) churrasqueira a gás, fabricada em aço inox, com dois metros de comprimento e em bom estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</p> <p>20 (vinte) mesas com pés fabricadas em ferro e tampo em granito preto, formato quadrado, medindo 0,80m x 0,80m. Avaliação unitária: R\$ 100,00 (cem reais). Valor da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</p> <p>04 (quatro) mesas com pés fabricadas em ferro e tampo em granito preto, formato redondo, medindo 1,50m de diâmetro. Avaliação unitária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor da avaliação: R\$ 1.000,00 (mil reais).</p>
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

LOTE - 03	
Processo nº.	0001939-49.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	J. C. DE OLIVEIRA FARMÁCIA - ME
Bem(ns):	<p>01 (um) balcão de vidro modulado, tipo expositor, com a base de madeira branca, com 08 (oito) prateleiras em vidro na horizontal e 06 (seis) na vertical, com aproximadamente 4,00m de comprimento por, aproximadamente, 2,00m de altura, com aproximadamente 20cm de profundidade, em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais).</p> <p>01 (um) balcão de vidro modulado, tipo expositor, com a base de madeira branca, com 08 (oito) prateleiras em vidro na horizontal e 06 (seis) na vertical, com aproximadamente 4,00m de comprimento por, aproximadamente, 2,00m de altura, com aproximadamente 30cm de profundidade, em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos reais).</p> <p>01 (um) balcão de vidro modulado, tipo expositor, com a base de madeira branca, com 08 (oito) prateleiras em vidro na horizontal e 04 (quatro) na vertical, com aproximadamente 2,40m de comprimento por, aproximadamente, 2,00m de altura, com aproximadamente 20cm de profundidade, em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).</p> <p>01 (um) balcão de vidro modulado, tipo expositor, com a base de madeira branca, com 08 (oito) prateleiras em vidro na horizontal e 03 (três) na vertical, com</p>



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

	aproximadamente 1,60m de comprimento por, aproximadamente, 2,00m de altura, com aproximadamente 20cm de profundidade, em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)

LOTE - 04	
Processo nº.	0002802-05.2011.4.05.8311, 0006884-79.2011.4.05.8311 e 0000884-63.2011.4.05.8311 (reunidos)
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	PERNAMBUCO QUÍMICA S/A
Bem(ns):	<p>Lote 01 (um) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 18.483, assentado sob o nº R-16 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 02 (dois) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.923, assentado sob o nº R-18 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 03 (três) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.925, assentado sob o nº R-16 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 04 (quatro) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.927, assentado sob o nº R-15 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p>
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

LOTE - 05	
Processo nº.	0000432-53.2011.4.05.8311



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	PERNAMBUCO QUÍMICA S/A
Bem(ns):	<p>Lote 01 (um) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 18.483, assentado sob o nº R-16 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 02 (dois) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.923, assentado sob o nº R-18 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 03 (três) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.925, assentado sob o nº R-16 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p> <p>Lote 04 (quatro) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 19.927, assentado sob o nº R-15 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE. Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p>
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

LOTE - 06	
Processo nº.	0000865-57.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	PERNAMBUCO QUÍMICA S/A
Bem(ns):	<p>Lote 01 (um) da Quadra 07 do Loteamento Jardim Prazeres, localizado no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. Matrícula do imóvel sob o nº 18.483, assentado sob o nº R-16 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes-PE.</p> <p>Possui restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.</p>
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

LOTE - 07	
Processo nº.	0016466-73.2010.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) Referente à Execução Fiscal 000284-43.2003.4.05.8000 que tramita na 5ª Vara Federal de Alagoas em Maceió.
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	USINA SERRA GRANDE S/A
Bem(ns):	01 (uma) casa residencial, situada no conjunto residencial Candeias II CT-1, com área total de 169,16m ² , denominada CT-1, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, sob o nº R-1-21456, às fls. 21 do livro 2-D-N-2, em 30 de dezembro de 1982. Possui restrição por penhora do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

LOTE - 08	
Processo nº.	0004449-68.2011.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) Referente à Execução Fiscal 0000099-16.2011.4.05.8307 que tramita na 26ª Vara Federal de Pernambuco - Subseção de Palmares.
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	DISBERIL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIBEIRAOENSE LTDA
Bem(ns):	O apto. 601 do Edifício Portal do Sol, Lote 9-A, Loteamento candeias IV, área construída 272,47m ² , fração ideal do terreno 0,02844757, composto por varanda, sala de estar e jantar, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, 01 suíte, lavabo, hall de circulação interna, copa, cozinha, lavanderia, dependência de empregada (quarto e banheiro), registrado no livro 262, fls. 20, R-1, 18970, registrado em 25 de maio de 1982. Possui restrição por penhoras do Estado de Pernambuco, da Fazenda Estadual de Pernambuco e Fazenda Nacional.
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

LOTE - 09	
Processo nº.	0008611-73.2010.4.05.8300 (CARTA PRECATÓRIA) Referente à Execução Fiscal 0023441-58.2003.4.05.8300 que tramita na 22ª Vara Federal de Pernambuco em Recife.
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	G.P. TERRA - GRUPO DE PLANEJAMENTO DA TERRA S/A
Bem(ns):	01 (um) lote de terreno residencial, nº 08, do setor 02, da quadra C-2, do Loteamento Enseada dos Corais, no município de Cabo de Santo Agostinho-PE, com área de



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

	12,00m x 25,00, escritura lavrada às fls. 220/300 e 01/13 dos livros 2-L e 2-M, na matrícula nº 3.349-R-1, do CRI do 1º Ofício da Comarca do Cabo de Santo Agostinho-PE. Possui restrição por penhora da Fazenda Nacional.
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE - 10	
Processo nº.	0002065-02.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	HIPER CAVEMA DA CONSTRUÇÃO
Bem(ns):	Lotes nº 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) da quadra B do Loteamento Jardim Aeroporto, no Alto do Jordão, distrito de Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes-PE, medindo os lotes 8, 9, 14 e 15, cada um 12,00m de frente e de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado; os de nº 11 e 12 cada um medindo 13,30m de frente e fundos, por 27,00 de comprimento de cada lado; os de nº 10 e 13 medindo 16,70m de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de cada lado, perfazendo uma área total de 3.060m², devidamente registrados no Cartório de registro de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes, no livro nº2-A-R.2, às fls. 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, matrículas nº 8202, 8204, 8210, 8214, 8216, 8218, 8220 e 8222 (R-3), de 27 de agosto de 1985. Possuem restrição por penhoras da Fazenda Estadual de Pernambuco, Fazenda Nacional e Renner Saylack S/A.
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

LOTE - 11	
Processo nº.	0002829-85.2011.4.05.8311
Exequente:	UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
Executado(s):	SC ALIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA
Bem(ns):	01 (um) Forno elétrico para assar pizzas, com cinco câmaras, da Marca CAPITAL, nº7289, em funcionamento e bom estado de uso e conservação. Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). 01(uma) Amassadeira, sem marca, em funcionamento e razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). 01(um) freezer horizontal de quatro portas, da marca Prosdócimo, em funcionamento e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais). 01(um) retardador em inox, da marca Saile Metalúrgica



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

	<p>em funcionamento e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).</p> <p>01(uma) máquina de ralar queijos, em funcionamento e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>01(um) espremedor de frutas industrial, da marca Skymesen, em funcionamento e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 100,00 (cem reais).</p> <p>01(uma) balança digital, até 15kg, marca Filizzola, em funcionamento e em razoável estado de conservação. Valor da avaliação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).</p>
Valor total da Avaliação/Reavaliação dos Bem(ns):	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;

b) os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

c) no caso de venda à vista, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

- d)** não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais e art. 695, do CPC);
- e)** verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remetente e a boa-fé do arrematante;
- f)** sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- g)** os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);
- h)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz. Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante;
- i)** Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;
- j)** quanto ao preço de arrematação deverá ser observado, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) do valor atribuído na avaliação/reavaliação aos bens imóveis e aos bens móveis, respectivamente;
- k)** o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);
- l)** para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703, do Código de Processo Civil;
- m)** ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;
- n)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746, do Código de Processo Civil, e efetivado o pagamento das custas de arrematação.



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

PARCELAMENTO DO PREÇO

A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) o parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas);
- b) o saldo restante será parcelado nas seguintes condições, conforme acerto entre este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do e-mail datado de 05/06/2012:

BENS IMÓVEIS	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 10.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 18 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00	Até 36 parcelas

BENS MÓVEIS (OUTROS)	
VALORES A PARCELAR (R\$)	TOTAL DE PARCELAS
Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

c) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia - SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional - www.receita.fazenda.gov.br ;

d) em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
30ª VARA FEDERAL

- e) levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;
- f) o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;
- g) se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória; excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.
- h) em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.
- i) registre-se que as condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização, etc.), mediante requerimento do arrematante, que dependerá de aceite do exequente.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. **EXPEDIDO** nesta cidade do Recife (PE), em 20 de junho de 2012. Eu, Mariana Belém (Mariana Belém), digitei, e eu Lacerda (Flávia Patrício de Lacerda), Diretora de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pelo MM. Juiz Federal Titular.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO
Juiz Titular da 30ª Vara Federal/PE